PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 264 /2026

Considerando que a proteção e o bem-estar animal constituem dever do Poder Público e da coletividade, nos termos da Constituição Federal, especialmente quanto à vedação de práticas que submetam animais à crueldade;

Considerando o crescente número de animais em situação de abandono nas áreas urbanas do Município de Salvador, realidade que demanda políticas públicas permanentes de acolhimento, cuidado, controle populacional e adoção responsável;

Considerando que o Parque Solar Boa Vista é equipamento público estadual localizado no Município de Salvador, constituindo espaço de relevante importância histórica, cultural, paisagística, ambiental e comunitária, voltado à convivência social, ao lazer, à memória urbana e à valorização do patrimônio público;

Considerando que a utilização planejada, delimitada e ambientalmente compatível de área de apoio no Parque Solar Boa Vista pode viabilizar estrutura temporária de triagem, acolhimento transitório e encaminhamento de animais em situação de rua, sem prejuízo das atividades culturais, educativas, recreativas, administrativas, de visitação pública, preservação patrimonial e segurança dos frequentadores;

Considerando que espaços modulares, reversíveis, de baixo impacto e tecnicamente adequados podem contribuir para assistência básica, identificação, vacinação, vermifugação, castração programada, adoção responsável e educação ambiental, observadas as normas sanitárias, ambientais, urbanísticas, patrimoniais e de proteção animal aplicáveis;

Considerando que animais em situação de rua permanecem expostos à fome, maus-tratos, acidentes, doenças e reprodução descontrolada, ocasionando impactos sanitários, ambientais e sociais que exigem resposta integrada do Poder Público;

Considerando que a implantação de espaço de acolhimento temporário no Parque Solar Boa Vista deverá observar critérios técnicos rigorosos, com delimitação física adequada, controle de acesso, manejo sanitário, prevenção de zoonoses, destinação

correta de resíduos, controle de ruídos, preservação das áreas verdes, proteção do patrimônio histórico-cultural, segurança dos usuários e compatibilidade com as diretrizes de gestão do equipamento;

Considerando que a proposta não se confunde com abrigo permanente ou ocupação irregular do espaço público, mas com a criação de estrutura transitória, planejada, supervisionada e voltada ao atendimento inicial de animais em situação de abandono, até seu encaminhamento para castração, tratamento, lar temporário ou adoção responsável;

Considerando, ainda, que a proposta está alinhada ao conceito de saúde única, integrando proteção animal, saúde pública, educação ambiental, preservação dos espaços públicos, responsabilidade socioambiental e valorização do patrimônio público estadual;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, a realização de estudo de viabilidade técnica e financeira para utilização planejada de área delimitada do Parque Solar Boa Vista, na criação de espaço de acolhimento temporário para animais em situação de rua.

Salvador, 26 de maio de 2026.

FELIPE SANTANA

VEREADOR